

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA DIRETORA
DE 09.01.2025

PROCESSO Nº SEI E-26/004/0629/2015 - Bernardo Calil Machado Netto, ID. Funcional nº 4377519-5, Cargo Técnico Administrativo Nível Superior. Período base 04/05/2015 a 18/05/2020. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial.

Id: 2620027

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR EM EXERCÍCIO
DE 09.01.2025

PORTARIA Nº 030/2025 - NOMEIA JOSÉ BRANT DE CAMPOS, matr. nº 35958-8, para exercer a função de Coordenador Geral do Acordo de Cooperação entre a UERJ e a Câmara do Comércio e Indústria Brasil Korea. Processo nº SEI-260007/029584/2023.

PORTARIA Nº 031/2025 - REINTEGRA THALLES BRENNER FONSECA RICARDO, matr. nº 38.303-4, ID funcional 50354175, Técnico Universitário II/Técnico em Informática, lotado na DINFO/DIT, conforme determinação judicial nos autos do Processo nº 0140834-50.2020.8.19.0001, tomando sem efeito a Portaria nº 254/SGP/2020, publicada em DOERJ de 16/06/2020, pág. 22, col. 2. Processo nº SEI-260006/021162/2024.

Id: 2620136

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DO SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO
DE 18.12.2024

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1384/2024 - EXTINGUE a Comissão Especial constituída pela Portaria 483/SRH/2018. Processo nº SEI-E-26/007/102882/2018.

Id: 2620137

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DO SUPERINTENDENTE
DE 09.01.2025

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 10/2025 - APOSENTA CARMOSINA RIBEIRO RODRIGUES, matr. nº 30.659-7, ID Funcional 25752740, Técnico Universitário, categoria II, perfil Técnico de Enfermagem, com padrão de vencimentos XVI, com 30 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo nº SEI-260006/050530/2024.

Id: 2620138

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ENGENHARIA

ATO DO DIRETOR
DE 10.12.2024

PORTARIA FEN Nº 047/2024 - DESIGNA para compor a Comissão Examinadora do processo de promoção para a categoria de Professor Titular do Prof. ROBERTO ESPORCATTE, matr. nº 32.365-9, os Docentes abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica e o que consta no Processo nº SEI-260006/046743/2024:

Membros titulares:
DENILSON CAMPOS DE ALBUQUERQUE - UERJ;
JOSÉ HERMÓGENES ROCCO SUASSUNA - UERJ;
ALEXANDRE ANTÔNIO CUNHA ABIZAID - FMUSP
DALTON BERTOLIM PRÉCOMA - PUC/PR
EVANDRO TINOCO MESQUITA - UFF
Suplentes:
MARIO FRITSCH TOROS NEVES - UERJ;
ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA - UFF.

Id: 2620140

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
FUNCIONAL

DESPACHOS DA DIRETORA
DE 09.01.2025

DEFIRO o Abono de Permanência para os servidores relacionados abaixo, tendo em vista os interessados atenderem aos requisitos constitucionais:

PROCESSO Nº SEI-260006/058932/2024 - TADEU DINIZ FERREIRA, matr. nº 27.866-3, ID: 25646311, com validade a contar de 23/04/2021.

PROCESSO Nº SEI-260006/000580/2025 - CELIA REGINA LOPES DO NASCIMENTO, matr. nº 33.571-1, ID: 25539728, com validade a contar de 05/01/2025

PROCESSO Nº SEI-260006/000465/2025 - RICARDO LEDO CHAVES, matr. nº 30.509-4, ID 25521578, com validade a contar de 06/12/2023.

PROCESSO Nº SEI-260006/000881/2025 - MARIA RUTH MACHADO FELLOWS, matr. nº 33.662-8, ID: 38567636, com validade a contar de 12/08/2024.

PROCESSO Nº SEI-260006/059018/2024 - MARIA TERESA TEDESCO VILARDO ABREU, matr. nº 34.405-1, ID: 25399012, com validade a contar de 20/06/2024.

PROCESSO Nº SEI-260006/000624/2025 - ANNA KARINA BUAINAIN SARQUIS DUARTE, matr. nº 33.874-9, ID: 9236252, com validade a contar de 06/01/2025.

Id: 2620141

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILA DO SUPERINTENDENTE
DE 09.01.2025

PORTARIA SGP Nº 592/2022 - A referida portaria fica apostilada para fazer constar que ficam fixados em R\$ 13.167,10 os proventos mensais de ANA BEATRIZ DE QUEIROZ FRANCO, matr. nº 31.562-2, ID funcional 32393172, Técnico Universitário Superior, perfil Analista de Sistemas, a contar de 28/05/2024. Processo nº SEI-260007/059774/2023.

Id: 2620139

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCÝ RIBEIRO

ATO DA REITORA

PORTARIA REITORIA Nº 371 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

CRIA A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 050/2024 - UENF E TENNESINE INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., referente a serviços de manutenção preventiva/corretiva com aquisição de peças do difratômetro de raios X de bancada modelo AXRD, marca PROTO.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCÝ RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-260002/006437/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 050/2024 - UENF e TENNESINE INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., referente a serviços de manutenção preventiva/corretiva com aquisição de peças do difratômetro de raios X de bancada modelo AXRD, marca PROTO.

Art. 2º - A Comissão terá a seguinte composição:

- Carlos Mauricio Fontes Vieira, ID Funcional nº 642167-9 (Gestor);
- Afonso Rangel Garcez de Azevedo, ID Funcional nº 4366963-8 (Fiscal);
- Gustavo de Castro Xavier, ID Funcional nº 642923-8 (Fiscal).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 10 de janeiro de 2025

ROSANA RODRIGUES
Reitora

Id: 2620013

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCÝ RIBEIRO
DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO GERENTE
DE 09.01.2025

PROCESSO Nº SEI-E-26/051988/2003 - MÁRCIO LUIZ LOPES DE ALMEIDA, Profissional de Nível Superior, ID Funcional nº 2694575-4. AVERBE-SE o período de 01/01/1980 a 31/12/1981, num total de 478 dias de efetivo exercício prestados ao Instituto Federal Fluminense Campus Bom Jesus do Itabapoana, como Aluno Aprendiz, tomando sem efeito o despacho de 24/08/2004, publicado no D.O. de 03/09/2004.

Id: 2620014

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1810 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PARA REPRESENTAR A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA PERANTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL E AO SISTEMA INTEGRADO DE COMÉRCIO EXTERIOR (SISCOMEX) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-100001/000066/2025, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do Art. 14, da Instrução Normativa RFB Nº 1984, de 27 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Alter Lopes de Moraes, Id. Funcional nº 5146197-8, CPF 132.442.987-96, da Assessoria de Transporte Aquaviário desta Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana, como representante legal da Pasta perante a Receita Federal do Brasil e junto ao Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX), objetivando a realização de importações para atendimento das demandas desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2025

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

Id: 2620135

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
DE 06.01.2025

PROCESSO Nº SEI-100005/006826/2024 - Com base no parecer da área técnica (90524347) e da Assessoria Jurídica (90529783) **AUTO-RIZO** a empresa FLY TUR TRANSPORTE VIAGEM E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.816.358/0001-65 a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento nas modalidades de Contínuo, Eventual e Turístico, adotando o registro RJ-699 e utilizando o veículo de placa LMA 5E03, condicionado a sua aprovação em vistoria de incorporação a ser realizada pela COVIS.

DE 09.01.2025

PROCESSO Nº SEI-100005/001670/2024 - Nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº90725666), **NÃO CONHEÇO** o recurso, tendo em vista a intempetividade.

PROCESSO Nº SEI-100005/003279/2024 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº89400563).

PROCESSO Nº SEI-100005/003307/2024 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº 90698577).

PROCESSO Nº SEI-100005/003623/2024 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº90693331).

PROCESSO Nº SEI-100005/005875/2024 - Nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (90734297), **NÃO CONHEÇO** o recurso, tendo em vista a intempetividade.

PROCESSO Nº SEI-100005/005876/2024 - Nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (90740785), **NÃO CONHEÇO** o recurso, tendo em vista a intempetividade.

PROCESSO Nº SEI-100005/007507/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº90704067).

Id: 2620187

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANS Nº 543 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ENCARGADO SETORIAL PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, DO GESTOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DO RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO E RESPOSTA A INCIDENTES NO ÂMBITO DA AGETRANS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 15 do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução AGETRANS Nº 16, de 07 de janeiro de 2014, e suas alterações, e

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD,

- a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Lei de Acesso à Informação - LAI,

- o Decreto Estadual nº 48.891/2024, de 10 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a Política de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Estado do Rio de Janeiro, conforme a LGPD,

- a Instrução Normativa PRODERJ/PRE nº 02, de 28 de abril de 2022, que regulamenta os procedimentos de Segurança da Informação em Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, a serem adotados pelos órgãos e entidades integrantes da administração direta e indireta do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, e

- o constante dos autos do Processo nº SEI-100003/000233/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CANDIDA CRISTINA VAZ DA SILVA REIS, ID. Funcional nº 5149290-3, como Encarregada Setorial pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Agetrans, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como do Decreto Estadual nº 48.891/2024, de 10 de janeiro de 2024.

§ 1º - O substituto será indicado em Portaria de nomeação específica, conforme a necessidade.

§ 2º - A Encarregada Setorial pelo Tratamento de Dados Pessoais poderá solicitar apoio das demais unidades que compõem a estrutura da Agetrans para o desempenho de suas atribuições, consoante com os normativos institucionais.

§ 3º - A identidade e as informações de contato da Encarregada Setorial deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no site da Agetrans.

Art. 2º - Sem prejuízo das competências elencadas nas normas vigentes de privacidade e proteção de dados pessoais, além de outras regulamentações expedidas pela Agência Nacional de Proteção de Dados - ANPD, a Encarregada Setorial exercerá as seguintes atribuições:

I - elaborar e submeter ao Conselho Diretor da Agência, para aprovação, Programa de Governança em Privacidade, conforme o disposto na LGPD, contemplando as seguintes etapas

a) planejamento, conforme avaliação da realidade organizacional;

b) implementação, observada a elaboração dos documentos de privacidade pertinentes; e

c) monitoramento contínuo, com a análise e reporte dos resultados.

II - assegurar a conformidade dos processos e políticas internas da Agência com as normas e boas práticas relativas à proteção de dados pessoais;

III - orientar, quando solicitado, no que diz respeito às atividades de tratamento de dados pessoais; e

IV - promover a cultura de privacidade no âmbito da Agência.

Art. 3º - A Encarregada Setorial responderá diretamente à Presidência da Agetrans, na forma dos arts. 2º, 23, III, e 41 da LGPD, vedado o exercício de atividades relacionadas às áreas demandadas, em especial aquelas afins à Assessoria Técnica de Informática - ASSTEC.

Art. 4º - Designar o servidor RAFAEL GARCIA DA MOTTA, ID. Funcional nº 5113921-9, como Gestor de Segurança da Informação no âmbito da Agetrans, nos termos do art. 17 da Instrução Normativa PRODERJ/PRE nº 02, de 28 de abril de 2022, com as seguintes atribuições:

I - elaborar e atualizar periodicamente os procedimentos de segurança da informação da Agência;

II - implementar e monitorar permanentemente os mecanismos e procedimentos relacionados à segurança da informação, com o intuito de preservar a integridade, a confidencialidade e a privacidade dos dados sob a guarda e responsabilidade desta Agência Reguladora;

III - promover a cultura de segurança da informação no âmbito da Agetrans;

IV - acompanhar eventos e danos decorrentes de incidentes e eventos de segurança da informação;

V - compartilhar com os demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, os eventos de segurança, após ocorrência, para fins de prevenção, bem como eventuais soluções, para fins de replicação de conhecimentos e experiências;

VI - propor recursos necessários às ações de segurança da informação no âmbito da Agetrans;

VII - indicar os responsáveis pelo tratamento de resposta a incidentes no âmbito desta Agência.